



FENAPAES

Federação Nacional das Apaes

X FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

REGULAMENTO GERAL



REGULAMENTO GERAL X FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º - Promover a arte através de apresentações e exposições em diversos gêneros artísticos, despertando o gosto pelas atividades artísticas com fins educacionais e formativos.

Art. 2º - Congregar as pessoas com deficiência intelectual, associada, ou não, a outras deficiências, provenientes dos diversos Estados do País, promovendo intercâmbio social, a vivência dos aspectos positivos da arte, de modo a ressaltar as instituições que atendem a esse público específico, como espaço cultural, artístico e formativo da comunidade.

Art. 3º - Promover apresentações e exposições artísticas como forma de desenvolvimento e de estímulo à aprendizagem da pessoa com deficiência, oportunizando atividades de expressão pessoal.

Art. 4º - Incluir e integrar, através da arte, a pessoa com deficiência na sociedade.

Art. 5º - Promover a socialização de experiências artísticas de caráter pedagógico e de inclusão societal, contribuindo para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de autorrealização mediante a expressão artística.

CAPÍTULO II Das Disposições Preliminares

Art. 6º - Este regulamento é o conjunto das disposições do Festival Nacional Nossa Arte.

Art. 7º - Fazem parte integrante da estrutura do Festival Nacional Nossa Arte 2 (duas) dimensões, a saber:

- **Mostra Competitiva:** Espaço para realização de apresentações e exposições com critérios e dinâmicas adotados neste regulamento, respeitadas as etapas previstas.
- **Socialização de Experiências com uso das Linguagens Artísticas:** No qual serão convidados a participar para abertura do Festival Nacional, trabalhos artísticos, um por modalidade, em desenvolvimento no Estado sede do evento, como forma de prestigiar a rede local, de disseminar as experiências existentes e de incentivar a ampliação com o uso dessas linguagens.

Parágrafo Único: Para a realização da Edição Regional será convidado apenas 01(um) trabalho artístico para realização da abertura do evento.

Art. 8º - As Instituições que atendem às pessoas com deficiência, ao participar do Festival Nacional Nossa Arte serão conhecedoras deste regulamento.

Art. 9º - O Festival Nacional Nossa Arte é uma promoção da Federação Nacional das APAES, através da Coordenação Nacional de Arte e Coordenadores Estaduais de Arte, com a cooperação de órgãos governamentais e não governamentais empresas privadas e sociedade em geral.

Art. 10º - É de competência da Federação Nacional das Apaes, através da Coordenação Nacional de Arte e Coordenadores Estaduais de Arte, fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III **Da Participação**

Art. 11º - Podem participar do Festival Nacional Nossa Arte, todas as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com idade mínima de 06 anos e que estejam matriculados e frequentando diariamente as Apaes e Instituições filiadas à Federação Nacional das Apaes.

Parágrafo Primeiro: Será exigido para comprovação, do que trata o capítulo, declaração expedida pela Instituição, especificando a deficiência apresentada e que o participante está matriculado e frequentando regularmente a unidade de origem, além de autorização documental dos pais.

Parágrafo Segundo: É condição determinante para inscrição que o trabalho tenha sido selecionado no Festival Nossa Arte em seu respectivo Estado e que seja presencial.

Art. 12º - Cada Estado pode participar com até 04 (quatro) trabalhos de palco, sendo 01 (um) em cada gênero: Dança, Música, Artes Cênicas e Dança Folclórica, bem como 01 (um) trabalho de Artes Visuais, 01 (um) trabalho de Artes Literárias e 01(um) trabalho de artesanato na mostra competitiva.

Art. 13º - Cada Delegação da Mostra Competitiva será composta por:

- a) No máximo 15 (quinze) artistas por gênero de palco;
- b) Técnico (a) Responsável pela Área de Artes do Estado;
- c) 01 (um) acompanhante para cada grupo de 05 (cinco) alunos;
- d) 01 (um) profissional responsável por cada um dos números artísticos dos gêneros de palco;
- e) Para gênero de palco, Artes Musicais no máximo 02 (dois) profissionais de apoio, como: regente e músico.
- f) Deverão estar presentes no Festival os autores dos trabalhos classificados em 1º (primeiro) lugar nos gêneros de artes visuais, artesanato e artes literárias e bem como, 01(um) acompanhante para este aluno.

Art. 14º - No palco da Mostra Competitiva, gênero Artes Musicais, só é permitida a participação de profissionais responsáveis no caso de regentes de orquestra e coral e/ou músicos.

Art. 15º - O tempo de apresentação dos números artísticos de artes musicais, dança e dança folclórica pode ser de no máximo até 05 (cinco) minutos e no gênero de artes cênicas até 08 (oito) minutos.

Parágrafo Único: Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

Art. 16º – O tempo para retirada e montagem de cenário, posicionamento de artistas e colocação de elementos de palco será de até no máximo 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único: Cada Minuto ultrapassado no limite de tempo permitido para retirada e montagem de cenários, acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

Art. 17º - Dependendo do número a ser apresentado, o profissional responsável pelo número artístico devem encaminhar 02 (dois) CDs ou enviar por e-mail a(s) gravação(ões) a ser (em) utilizada(s). Também poderá ser utilizado pendrive durante as apresentações.

Art. 18º - Os números artísticos a serem apresentados no Festival Nacional Nossa Arte devem enquadrar-se nos seguintes gêneros:

- a) Artes Visuais: desenho, fotografia, pintura, gravura, colagem, escultura, instalação, computação gráfica e vídeo;
- b) Artes cênicas: mímica, teatro, dublagem, dramatização;
- c) Dança: moderna, clássica, contemporânea, danças urbanas (hip hop, street dance), dança de salão;
- d) Artes literárias: poesias e textos;
- e) Artes musicais: instrumental e vocal;
- f) Dança folclórica: regional, nacional e internacional;
- g) Artesanato

CAPÍTULO IV **Da Abertura**

Art. 19º - O Festival Nacional Nossa Arte será iniciado por um Cerimonial de Abertura, de acordo com o Cerimonial Oficial da Federação Nacional das Apaes, sendo:

- 1) Composição da mesa;
- 2) Entrada das delegações com 01(um) representante (caracterizado) de cada Estado acompanhado do Coordenador de Arte e a bandeira respectiva;
- 3) Hasteamento de Bandeiras e Hino Nacional;
- 4) Saudação dos Autodefensores;
- 5) Saudação do Presidente da Apae anfitriã;

- 6) Saudação do Presidente da Federação Anfitriã;
- 7) Saudação e Declaração de Abertura do Presidente da Federação Nacional das Apaes;
- 8) Apresentação Artística;

Parágrafo Único: Será reservado tempo disponíveis de até 05 (cinco) minutos para falas dos convidados (autoridades presentes) no Cerimonial de Abertura do Evento.

Art. 20º - Cabe à Comissão Organizadora do local escolher o Mestre de Cerimônias.

CAPÍTULO V

Da Comissão Julgadora

Art. 21º - O Festival Nacional Nossa Arte, no que diz respeito à Mostra Competitiva, obedecerá aos critérios da Comissão Julgadora.

Art. 22º - O Festival Nacional Nossa Arte terá uma comissão julgadora de até 05 (cinco) profissionais habilitados em cada gênero artístico.

Art. 23º - Os critérios de julgamento a serem utilizados no Festival Nacional Nossa Arte são os seguintes:

- a) Artes visuais: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade;
- b) Artes cênicas: interpretação, roteiro/texto, cenário, figurino, criatividade;
- c) Dança: estrutura coreográfica, expressão corporal, harmonia, técnica, figurino e criatividade;
- d) Artes literárias: originalidade, mensagem (conteúdo), desenvolvimento do texto (início, meio e fim);
- e) Artes musicais: interpretação, ritmo, harmonia, afinação;
- f) Artesanato: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade;
- g) Dança folclórica: coreografia, expressão corporal, técnica, harmonia, figurino, adereço, criatividade (mantendo a tradicionalidade);

Parágrafo Primeiro: Não será permitida utilização de cenários nos gêneros artísticos: Dança e Dança Folclórica. Somente a utilização de elementos cênicos e adereços.

Parágrafo Segundo: Para o aluno usuário de cadeira de roda poderá ser utilizado em cena, pois é a extensão do corpo dele.

CAPÍTULO VI

Da Comissão Técnica

Art. 24º – A Comissão Técnica será composta por:

1. Coordenador Nacional de Arte da Federação Nacional das Apaes.
2. Coordenador (a) Responsável da Área de Arte do Estado Anfitrião.
3. Coordenador (a) Responsável ou professor (a) de Arte da Apaes anfitriã.

Parágrafo Único: O Coordenador Nacional de Arte poderá convocar mais membros dentre os Responsáveis Técnicos (Coordenador da Área de Arte dos Estados, caso necessário).

Art. 25º - À Comissão Técnica compete:

- I – Assessorar em tudo que for necessário o Coordenador Nacional de Arte da Federação Nacional das Apaes;
- II – Tomar decisões necessárias em assuntos referentes à parte técnica do Festival Nacional Nossa Arte;
- III – Supervisionar a aplicação do Regulamento do Festival Nacional Nossa Arte.

CAPÍTULO VII **Da Comissão Organizadora**

Art. 26º - À Comissão Organizadora Compete:

- I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Festival Nacional Nossa Arte;
- II – Providenciar material de expediente necessário;
- III – Colocar à disposição das delegações alojamento e locais de refeições adequados, 24 horas antes do início do evento, até 24 horas após o encerramento;
- IV – Providenciar hospedagem e alimentação aos coordenadores estaduais de artes, no período de realização do Festival Nacional Nossa Arte;
- V – Proporcionar atendimento médico hospitalar e odontológico de urgência, gratuito a todos os participantes;
- VI – Garantir a segurança nos alojamentos e locais de apresentação;
- VII – Programar o Cerimonial de Abertura, premiação e encerramento do Festival Nacional Nossa Arte;
- VIII – Elaborar cronograma de ensaio geral dos participantes do Festival Nacional Nossa Arte, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento;
- IX - Encaminhar informações sobre a estrutura física do local a serem realizadas as apresentações de palco, como: planta baixa do palco, disponibilidade de camarins e todos os sistemas disponíveis para a realização dos espetáculos.
- X – Realizar Congresso Técnico Artístico preparatório ao Festival Nacional Nossa Arte, no mínimo com um mês de antecedência à realização do evento.

Art. 27º - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de divulgação e divulgar o evento a nível estadual e nacional.

CAPÍTULO VIII **Das Inscrições**

Art. 28º - As delegações devem confirmar suas presenças através do envio das fichas de inscrição, devidamente preenchidas até o dia **(data e local de encaminhamento a definir)**

Parágrafo Único – Será considerada a data de postagem.

Art. 29º - As fichas de inscrição fazem parte integrante deste regulamento, a saber: Ficha de Inscrição de número artístico, relação dos alunos participantes e relação dos demais membros da delegação.

Art. 30º - As inscrições devem ser feitas obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os participantes do número artístico devem atender ao critério do tipo de deficiência estabelecido neste regulamento – Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências.
- b) Cada Estado poderá levar 01 (um) número de cada gênero artístico: música, dança, cênica, dança folclórica, artes visuais, artes literárias e artesanato.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que atendam aos requisitos de matrícula nas unidades filiadas e à definição da (s) deficiência (s) já estabelecidas neste regulamento, juntamente com autorização documental dos pais.

CAPÍTULO IX Da Premiação

Art. 31º - Receberá o troféu Nossa Arte as instituições que alcançarem os maiores índices de pontuação em cada gênero, bem como o vencedor do Concurso de Cartazes a nível nacional.

Art. 32º - Receberá a medalha de participação todos os alunos, professores, acompanhantes e Coordenadores responsáveis da Área de Arte, devidamente inscritos no evento.

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

Art. 33º - Os Técnicos Responsáveis da Área de Artes Estaduais deverão estar à disposição da Comissão Técnica durante a realização do Festival Nacional Nossa Arte.

Art. 34º - Durante o Festival Nacional Nossa Arte acontecerá as seguintes exposições:

- a) Trabalhos de artes visuais;
- b) Trabalhos de artes literárias;
- c) Trabalhos de artesanato.

Art. 35º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em consonância com a Comissão Técnica.

X FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

Ficha de Inscrição – Gênero de Palco

Federação: _____

Apae de: _____

I – Dados da Instituição:

- Nome: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
- Presidente: _____
- Diretor (a): _____
- Coordenador Estadual de Arte: _____
- Presidente da Federação: _____

II – Dados da Delegação:

- Número total de artistas: _____ Quantidade/ Masculino: _____ Quantidade/Feminino: _____
- Profissional responsável/Nome: _____
- Acompanhantes/Nome: _____

- Nome dos profissionais de apoio (Gênero de Artes Musicais: Regente ou Músico): _____

- Motorista(s): _____

III – Dados da Apresentação:

- Título da apresentação artística: _____
- Breve resumo da apresentação (Release): _____

- Gênero artístico: _____

• Tempo de atuação: _____

• Citar os cenários/elementos cênicos/adereços/instrumentos musicais e equipamentos que irá utilizar em palco (Observação: todos os elementos utilizados nas apresentações é de responsabilidade exclusiva da Apae participante): _____

IV – Responsáveis pela Inscrição:

Coordenador (a) Estadual de Arte

Presidente da Federação

Local e Data: _____

X FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

Ficha de Inscrição – Trabalhos Exposições (Artes Visuais, Artes Literárias, e Artesanato)

Federação: _____

Apae de: _____

I – Dados da Instituição:

- Nome: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
- Presidente: _____
- Diretor (a): _____
- Coordenador Estadual de Arte: _____
- Presidente da Federação: _____

II – Dados da Delegação:

- Nome do aluno/artista: _____
- Sexo: _____ Idade: _____
- Profissional responsável/Nome: _____

III – Dados da Apresentação:

III – Dados do Trabalho:

a) Gênero da Obra:

() Artes Visuais: () Pintura () Desenho () Gravura () Colagem () Escultura () fotografia () Vídeo
() Instalação () Computação Gráfica

() Artesanato

() Artes Literárias

b) Tema:

c) Materiais ou técnica utilizada:

IV – Responsáveis pela Inscrição:

Coordenador (a) Estadual de Arte

Presidente da Federação

Local e Data: _____

X FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE

Federação: _____

Relação de Alunos Participantes/Professor Responsável/Acompanhantes

Nº	Nome	Idade	Sexo	Observações
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Relação de Professor Responsável/Acompanhantes e Profissionais de Apoio(Regente/Músico)

Nº	Nome	Função
01		
02		
03		
04		
05		
06		

Número Total de Participantes:

OBS: medicamentos utilizados, quadro alérgico, restrições quanto ao uso de alimentos, comportamento, convulsões, entre outros.

 Coordenador (a) Estadual de Arte

 Presidente da Federação

Termo de Autorização

Concedo autorização da participação do meu filho (a):
_____, no "X
FESTIVAL NACIONAL NOSSA ARTE" a ser realizado nos dias _____ a _____ de
_____ de 2015 na cidade de _____, bem como a
divulgação de imagens em peças publicitárias da Federação Nacional das Apaes de forma
inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável,
a utilização da imagem e do áudio do cedente, através de veículos de comunicação RTVC
e gráficos utilizados pela Fenapaes como; vídeos em todas as extensões e modalidades,
Spots, Jingles, internet e material gráfico em geral que serão exibidos a nível nacional nos
programas, eventos e campanhas realizados pelas Fenapaes, com caráter estritamente
social, informativo, educativo sem fins lucrativos, e, portanto, nenhuma quantia será devida
ao cedente, a contar da assinatura deste documento.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis: _____

N de RG: _____

Local e Data: _____